

PROJETO DE LEI Nº 223/2017, de 24 de março de 2017.

"Altera o Anexo I da Lei nº 71/2010, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, para fins de criar os Cargos de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento e Diretor de Promoção da Mulher, e dá outras providências."

A PREFEITA DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

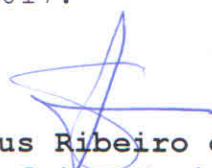
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 71/2010 que dispõem quanto ao Quadro de Quantitativos, Cargos e Remuneração e Tabela de Remuneração dos cargos Comissionados, passando a vigor conforme o anexo da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento e Diretor de Promoção da Mulher, para melhor atender a pasta da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Assistência Social, respectivamente, ambos do DAS 8.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.


Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Nº 223/2017, de 24 de março de 2017.

Anexo I - Quadro de Quantitativos, Cargos e Remunerações.

Qt. Vagas	SETOR	Nível	Remuneração
	GABINETE DA PREFEITA		
1	Chefe de Gabinete	DAS-10	3.000,00
1	Assessor Especial	DAS-6	1.300,00
5	Secretário Executivo	DAS-3	1.100,00
2	Assessor Especial I	DAS-1	937,00
2	Assessor Especial II	DAS-1	937,00
2	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00
1	Secretário de Gabinete I	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretário de Administração	DAS-11	3.500,00
1	Gestor de Contratos	DAS-9	1.800,00
	Coordenador de Patrimônio e		
1	Almoxarifado	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial	DAS-6	1.300,00
1	Assessor Especial III	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1	Secretário de Infraestrutura	DAS-11	3.500,00
	Diretor Geral de Infraestrutura Urbana		
1	e Rural	DAS-8	1.500,00
1	Diretor de Transportes	DAS-8	1.500,00
1	Coordenador dos Agentes de Vigilância	DAS-3	1.100,00

	Coordenador de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial III	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1	Secretário de Finanças	DAS-11	3.500,00
1	Chefe de Compras	DAS-10	3.000,00
1	Coletor Municipal	DAS-8	1.500,00
1	Diretor de Arrecadação e Tributação	DAS-8	1.500,00
1	Diretor de Contabilidade	DAS-8	1.500,00
1	Tesoureiro	DAS-8	1.500,00
1	Coordenador de Compras	DAS-3	1.100,00
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1	Secretário da Educação	DAS-11	3.500,00
3	Diretor de Escola	DAS-9	1.800,00
1	Orientador Educacional	DAS-7	1.400,00
1	Auxiliar de Apoio Pedagógico	DAS-3	1.100,00
1	Gerente de Programas da Educação	DAS-5	1.200,00
2	Coordenador de Merenda Escolar	DAS-3	1.100,00
6	Coordenador Pedagógico I - 20 horas	DAS-6	1.300,00
4	Secretário de Escola	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		

	Secretário da Juventude, Cultura e		
1	Desporto	DAS-11	3.500,00
1	Diretor de Esportes	DAS-8	1.500,00
1	Coordenador de Juventude	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Cultura	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Esportes	DAS-3	1.100,00
	SECRETARIA DA SAÚDE		
1	Secretário da Saúde	DAS-11	3.500,00
1	Diretor de Ações Básicas de Saúde	DAS-8	1.500,00
1	Assessor de Programas da Saúde	DAS-6	1.300,00
1	Coordenador Administrativo	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Vacinação	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA E		
	ABASTECIMENTO		
	Secretário da Agricultura e		
1	Abastecimento	DAS-11	3.500,00
1	Diretor de Meio Ambiente e Saneamento	DAS-8	1.500,00
1	Coordenador de Meio Ambiente	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Agricultura	DAS-3	1.100,00
3	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00
	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	Secretário da Assistência Social	DAS-11	3.500,00

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

1	Diretor de Promoção da Mulher	DAS-8	1.500,00
1	Secretário Executivo	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador de Programas Sociais	DAS-3	1.100,00
1	Coordenador do CRAS	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial II	DAS-1	937,00
4	Orientador Social	DAS-2	1.000,00
1	Coordenador de Promoção da Mulher	DAS-3	1.100,00
1	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
1	Secretário de Controle Interno	DAS-11	3.500,00
1	Assessor Especial IV	DAS-1	937,00


Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal

OF.GAB/PREF. Nº 069/2017.

Pugmil - TO, 24 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Vereador **DIRCINEU BOLINA**

Presidente da Câmara Municipal de Pugmil

Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Edilidade, o incluso Projeto de Lei que **Altera os Anexo I da Lei nº 71/2010, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, para fins de criar os Cargos de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento e Diretor de Promoção da Mulher, e dá outras providências.**

Uso do ensejo para confirmar a Vossa Excelência e os seus Ilustres Pares minhas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,



Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 223 DE 24 DE MARÇO DE 2017, que **Altera o Anexo I da Lei n° 71/2010, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, para fins de criar os Cargos de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento e Diretor de Promoção da Mulher, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Nos termos do art. 64, I c/c art. 77, IX, da Lei Orgânica do Município, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **Altera os Anexo I da Lei n° 71/2010, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, para fins de criar os Cargos de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento e Diretor de Promoção da Mulher, e dá outras providências.**

Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei traz como alteração a criação de 02 (dois) novos cargos na estrutura administrativa, quais seja: Diretor de Meio Ambiente DAS 8 e Diretor de Promoção da Mulher DAS 8, para melhor composição das Secretarias da Agricultura e da Assistência Social.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.



Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal